

## DECRETO N.º 12.338

**EMENTA:** Aprova as transposições dos cargos e empregos públicos de que trata e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, inciso VII, do Decreto-Lei estadual n.º 285, de 15 de maio de 1970, e tendo em vista o que dispõem a Lei n.º 12.958, de 12 de dezembro de 1977, e os Decretos n.ºs 11.192 e 11.193, de 18 de janeiro de 1979 e n.ºs 11.212 e 11.213, de 23 de fevereiro de 1979, com as modificações introduzidas pelos Decretos n.ºs 11.463, de 28 de dezembro de 1979, 11.528 e 11.529, de 07 de abril de 1980, 12.074, de 29 de julho de 1981, 12.266, 12.267 e 12.270, de 18 de fevereiro de 1982, e o disposto no Artigo 6.º, Parágrafo Único, do Decreto n.º 10.720, de 27 de abril de 1976 com alterações posteriores, e finalmente, considerando as disposições da Lei n.º 14.142, de 07 de junho de 1980,

### DECRETA:

ART. 1.º — Ficam aprovadas as relações de transposição de cargos e empregos públicos, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do disposto neste Artigo vigorarão a partir da publicação deste Decreto.

ART. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de abril de 1982.

a) **Bel. Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho**  
Prefeito

### **ANEXO ÚNICO**

Cargo: Agente Administrativo — Classe: III — Referência: 16-A — Matrícula: — Nome: — 8.630 Cláudio Pergentino de Santana.

Cargo: Agente de Administração Geral — Classe: I — Referência: 20-A' — Matrícula: — Nome: — 2.588 Antonio de Freitas de Carvalho — 2.764 Paulo Moraes de Lima — 4.952 Gilberto de Brito Ramos — 9.895 Adeline Aquino dos Santos — 10.342 Helena Basílio da Silva.

Cargo: Agente de Administração Geral — Classe: II — Referência: 22-A — Matrícula: — Nome: — 2.749 Matilde de Santana — 3.640 Joaquim de Moura Xavier de Moraes.

Cargo: Assistente Técnico Administrativo — Classe: Única — Referência: 26-A — Matrícula: — Nome: — 2.761 Otilia Glauce Alves de Melo.

Emprego Público: Oficial de Manutenção e Reparos — Classe: I — Referência: 10-A' — Matrícula: — Nome: — 9.175 José Alves de Santana.

Emprego Público: Agente Administrativo — Classe: I — Referência: 12-A — Matrícula: — Nome: — 18.997 Leny da Silva Oliveira.

Emprego Público: Agente Administrativo — Classe: III — Referência: 16-A — Matrícula: — Nome: — 12.847 Enilda Jordão de Freitas.

Emprego Público: Agente de Administração Geral — Classe: I — Referência: 20-A' — Matrícula: — Nome: — 9.611 Enoque de Souza e Silva — 10.938 Severino Aniceto dos Santos — 12.677 Iderval Campos de Lima — 14.612 Telma de Moura Moraes — 15.121 Marcos Felipe Rodrigues da Silva — 15.193 Maria do Socorro Amaral — 17.957 Maria da Conceição Pereira da Silva — 18.600 Antonio Eufrásio Filho.

Emprego Público: Agente de Administração Geral — Classe: II — Referência: 22-A — Matrícula: — Nome: — 10.345 Efigênia Barbosa da Silva.

## DECRETO N.º 12339

**E M E N T A:** — Aprova as transposições dos cargos e empregos públicos de que trata e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, inciso VII, do Decreto-Lei estadual n.º 285, de 15 de maio de 1970, e tendo em vista o que dispõem a Lei n.º 12.958, de 12 de dezembro de 1977, e os Decretos n.ºs. 11.192 e 11.193, de 18 de janeiro de 1979 e os n.ºs. 11.212 e 11.213, de 23 de fevereiro de 1979 com as modificações introduzidas pelos Decretos n.ºs. 11.463, de 28 de dezembro de 1979, . . . . 11.528 e 11.529, de 07 de abril de 1980, 12.074, de 29 de junho de 1981, 12.266, 12.267 e 12.270, de 18 de fevereiro de 1982, e o disposto no Artigo 6.º, Parágrafo Único do Decreto n.º 10.720, de 27 de abril de 1976 com alterações posteriores, e finalmente, considerando as disposições da Lei 14.142, de 07 de junho de 1980,

### D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica aprovada a transposição do cargo de Eliezer Marques da Cunha, matrícula 7.891, para Assistente Técnico Administrativo, classe única, referência 26-A.

Parágrafo Único — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do disposto neste Artigo, vigorarão a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de abril de 1982.

a) **Bel. Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho**  
Prefeito